

RESOLUÇÃO Nº 10/2024

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes
No ato convocatório (reunião nº 08 – Ordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 106/2005 que altera dispositivos da Resolução Nº 105/2005 que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescentes e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o uso do FIA (fundo da infância e adolescência) para o custeio no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) da capacitação com do Dr. Jose Raimundo Facion.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 23 de julho de 2024.


Anderson Marinho de Souza
Presidente do CMDCA-EF